



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 044/2025

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS INSTITUÍDO PELO EDITAL N.º. 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos instituído pelo Edital n.º. 001/2023, homologado em 18 de novembro de 2024 (Decreto n.º. 090/2024);

Considerando a existência de classe vagas para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO SEDE**;

Considerando a Portaria Municipal n.º. 035/2025, que tornou sem efeito a nomeação de 04 (quatro) nomeados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO SEDE**, em razão de não comparecimento para o ato de posse em prazo legal ou desistência da vaga;

Considerando que a candidata Samara de Almeida Silva, aprovada em 15ª lugar, na lista da ampla concorrência, já foi convocada e nomeada pela listagem dos candidatos negros/pardos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) nos termos do Edital n.º 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo do Município de Iúna, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO SEDE
CLASSE - NÍVEL: GRADUAÇÃO – REFERENCIA: 01

LISTAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518001783	Silvana Afonso	16º
518005709	Ana Claudia Goulart De Matos	17º
518004022	Sibele Carvalho Da Silva Amorim	18º
518007075	Hethieny Alves Pinheiro	19º

Art. 2º - A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato.

Art. 3º - A posse está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação n.º. 002/2025, no prazo estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo Único - A documentação que estiver incompleta não será aceita, sob qualquer pretexto, bem como não serão prorrogados os prazos para o candidato que não apresentar a documentação conforme exigido no *caput* deste artigo, sendo o candidato ora nomeado considerado desabilitado para ingresso no cargo.

Art. 4º - A presente Portaria tornará sem efeito para aqueles (as) candidatos (as) se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna – ES e DIO-ES, em 12/02/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete